



EDITAL Nº 02/ 2024-COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES (ANO 2024-2025) JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

A Comissão Eleitoral, constituída durante a 97ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizada em 25 de setembro de 2024, RESOLVE: Divulgar o edital de convocação para a eleição de até 2 (dois) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, conforme o Artigo 28 do Regimento Geral da UFPI e o Artigo 57 do Estatuto da UFPI, obedecendo às normas estabelecidas a seguir:

Art. 1º – A eleição para a escolha dos representantes estudantis garantirá mandato válido por um (01) ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos para a eleição será feita exclusivamente de forma eletrônica. A documentação necessária para a submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso de Zootecnia (zootecniabj@ufpi.edu.br) no período compreendido entre às 08:00 horas do dia 10 de outubro e às 18:00 horas do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 3º – No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula atualizado;
- II – 01 (uma) cópia de documento com foto;
- III – Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- IV – 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 pixels de largura × 260 pixels de altura no formato PNG.

§ 1º – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, bem como por falhas de conexão que inviabilizem a efetivação da inscrição. Estes pontos são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º – Alunos com previsão de colação de grau e/ou cursar o componente curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório II durante o mandato da Representação Estudantil não devem se inscrever para o pleito.

§ 3º – Inscrições recebidas após o prazo estabelecido neste edital não serão aceitas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA**



Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte – 64900-000 – Bom Jesus – PI.
E-mail: zootecniabj@ufpi.edu.br

Art. 4º – A Comissão eleitoral julgará os pedidos de inscrição dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 18 de outubro de 2024.

§ 1º – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo à ordem alfabética dos primeiros nomes dos candidatos.

§ 2º – Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

I – Serem alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia do CPCE/UFPI.

II – Cumprir o disposto no Art. 3º deste edital.

§ 3º – O não preenchimento desses pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º – Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados enviar seu pedido de interposição de recursos para o e-mail da Coordenação do Curso de Zootecnia (zootecniabj@ufpi.edu.br), por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e destinada à Comissão Eleitoral (data e horário conforme cronograma - Anexo II).

Art. 6º – A votação será realizada conforme especificado abaixo:

§ 1º – A mesa receptora/apuradora será composta de 03 (três) membros da UFPI, *Campus* “Profª. Cinobelina Elvas”, designados pela Comissão Eleitoral e só poderá funcionar com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus componentes.

§ 2º – No recinto da mesa receptora/apuradora será permitida a permanência de seus membros, ficando proibido a propaganda eleitoral nestes locais.

§ 3º – Compete à mesa apuradora:

- a) Examinar o material recebido da Comissão Eleitoral;
- b) Cumprir e fazer cumprir as instituições emanadas da Comissão Eleitoral;
- c) Julgar a legalidade dos votos em separado;
- d) Decidir sobre a validade ou nulidade de voto, em caso de impugnação;
- e) Efetuar a contagem final de votos, registrando-a nos mapas competentes;
- f) Entregar à Comissão Eleitoral, ao final dos trabalhos, todo o material manuseado no processo de apuração.

§ 4º – O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- a) Na hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata esta Resolução;
- b) Na falta de rubricas de pelo menos 02 (dois) componentes da mesa receptora de votos;
- c) Em caso de identificação do eleitor na cédula eleitoral;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA**



Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte – 64900-000 – Bom Jesus – PI.
E-mail: zootecniabj@ufpi.edu.br

- d) Em caso de voto em mais de um candidato;
- e) Na hipótese de rasura na cédula eleitoral;
- f) Quando constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis.

§ 5º – Findo o horário estabelecido para votação, a mesa receptora/apuradora tomará as providências necessárias para promover a contagem dos votos.

I – concluída a apuração as cédulas utilizadas serão devolvidas às urnas que, após lacradas, serão entregues à Comissão Eleitoral para os procedimentos necessários.

II – os resultados finais serão entregues à Comissão Eleitoral acompanhados de uma ata da eleição que será encaminhada à coordenação do curso de Bacharelado em Zootecnia (CPCE/UFPI), para aprovação e homologação do resultado final.

§ 6º – A Cédula Eleitoral será impressa e constará em sua parte frontal os nomes dos candidatos a representante, assim como, após o nome do(a) último(a) candidato(a) inscrito(a), deverá constar a palavra BRANCO. Estes serão antecedidos por um quadrado, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção pelo voto e, no seu verso, os locais onde deverão ser postas as rubricas de pelo menos dois integrantes da mesa receptora de votos.

§ 7º – A eleição será realizada no salão nobre do *Campus* “Profª. Cinobelina Elvas” (CPCE/UFPI). A Comissão Eleitoral estabelecerá o local de sua disposição no dia da votação.

§ 8º – Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- a) O eleitor apresentar-se-á à mesa receptora de votos portando documento oficial com fotografia (RG, CNH, Carteira de trabalho) podendo ser físico ou digital que o identifique;
- b) Não havendo dúvidas sobre a identificação do eleitor, o presidente da mesa receptora de votos verificará se o mesmo consta da listagem e da respectiva folha de votação e autorizará o seu ingresso na cabine de votação e posterior depósito do voto na urna;
- c) A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto;
- d) Após o depósito do voto na urna, será devolvido ao eleitor o documento de identificação apresentado à mesa.

§ 9º – A não apresentação do documento de identificação, conforme descrito no Art. 19, é motivo de impedimento ao exercício do voto.

§ 10º – O nome do discente deverá constar na “lista de alunos para eleição” do curso fornecida pela coordenação.

§ 11º – Recebidos os mapas de apuração, a Comissão Eleitoral designará 03 (três) de seus membros para compor a junta totalizadora dos votos.

§ 12º – A junta totalizadora procederá à totalização dos votos constantes do mapa e ata de apuração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA**

Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte – 64900-000 – Bom Jesus – PI.
E-mail: zootecniabj@ufpi.edu.br



§ 13º – A comissão eleitoral se reunirá para a aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia encaminhará o resultado final do pleito, acompanhado da ata à Direção do Campus, para os procedimentos pertinentes.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização da eleição.

Art. 8º – São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia do CPCE/UFPI.

Art. 9º – Os votos são facultativos e serão registrados de acordo com a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do referido Curso.

Art. 10º – A listagem nominal dos eleitores aptos será disponibilizada na data de publicação deste edital na página eletrônica da UFPI/CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>).

Art. 11 – Os eleitores poderão votar em apenas 01 (um) candidato para representação no colegiado do curso, conforme a respectiva indicação contida na cédula eleitoral.

Art. 12 – Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados.

Art. 13 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que obtiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 14 – Ao se inscrever, o candidato concorda plenamente com todas as normas estabelecidas neste edital.

Art. 15 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 07 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO LEANDRO CHAVES GURGEL
Data: 04/10/2024 16:29:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Antonio Leandro Chaves Gurgel
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Documento assinado digitalmente
MAURICIO DE PAULA FERREIRA TEIXEIRA
Data: 04/10/2024 17:03:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Maurício de Paula Ferreira Teixeira
(Membro da Comissão Eleitoral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA



Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte – 64900-000 – Bom Jesus – PI.
E-mail: zootecniabj@ufpi.edu.br

Documento assinado digitalmente



ALAN VAGNER DA SILVA RAMOS
Data: 07/10/2024 08:21:17-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

Discente Alan Vagner da Silva Ramos
(Membro da Comissão Eleitoral)

Mylena Rocha Messias
Discente Mylena Rocha Messias
(Membro da Comissão Eleitoral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA
Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte – 64900-000 – Bom Jesus – PI.
E-mail: zootecniabj@ufpi.edu.br



ANEXO I

EDITAL N° 02/ 2024-COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Zootecnia do *Campus* Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí, reconheço legitimidade nos termos do Regimento eleitoral para a escolha dos Representantes Estudantis (ano 2024-2025) junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia do *Campus* Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí e venho requerer a minha inscrição para o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA
Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte – 64900-000 – Bom Jesus – PI.
E-mail: zootecniabj@ufpi.edu.br



ANEXO II

EDITAL N° 02/ 2024-COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	LOCAL
Divulgação do edital de convocação	07/10/2024	Página eletrônica da UFPI-CPCE: https://ufpi.br/bomjesus
Divulgação da listagem nominal dos votantes	07/10/2024	Página eletrônica da UFPI-CPCE: https://ufpi.br/bomjesus
Inscrições de candidaturas	08:00 horas do dia 10/10/2024 às 18:00 horas do dia 17/10/2024	E-mail da Coordenação do Curso: zootecniabj@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	18/10/2024 Até às 18:00 horas	Página eletrônica da UFPI-CPCE: https://ufpi.br/bomjesus
Interposição de recursos das inscrições	Até o dia 21/10/2024 Até às 18:00 horas	E-mail da Coordenação do Curso: zootecniabj@ufpi.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições	22/10/2024	Página eletrônica da UFPI-CPCE: https://ufpi.br/bomjesus
Eleição	08/11/2024	Salão Nobre do CPCE
Resultado da Eleição	A partir de 11/11/2024	Página eletrônica da UFPI-CPCE: https://ufpi.br/bomjesus